

LEI Nº. 347/82

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar até o valor de Cr\$.1.668.000.00 (Hum milhão e sessenta e oito mil cruzeiros), destinados para suplementação de verbas do Legislativo e Executivo Municipal no orçamento vigente.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente = lei, correrão por conta de anulação totais e ou parciais constantes do orçamento vigente regulamentadas por Decreto-Lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, = revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 27 de setembro de 1982.


Adelino Antônio Alves
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento no cartório de Reg. Civil e Anexos local na sua data supra.


Rivaldo Carneiro
Resp.p/Secretaria.

